



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 01 de outubro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1126



PREFEITURA DE DOURADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO N° 44/2025

INEXIGIBILIDADE n° 07/2025

PROCESSO N° 27/2025

PARTES -PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA/MS e EXCELENCIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EM SAUDE PUBLICA LTDA.

OBJETO - Contratação através de empresa especializada em assessoria, consultoria, apoio financeiro, planejamento em saúde, suporte e orientações na gestão da saúde de Douradina-MS.

FUNDAMENTO: Artigo 74, Inciso III, Alínea "c", da Lei n. 14.133/2021.

VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10.301 Atenção básica 10.301.0020 REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE 10.301.0020.2024 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 3.3.90.39 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS E IMPOSTOS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ASSINAM: Nair Branti Prefeita Municipal - pela Contratante e Maycon André Padilha Boff - pela Contratada.
Douradina-MS, 24 de setembro de 2025.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 01 de outubro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1126



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 674/2025	Tipo: Estimativo	Data: 30/09/2025	Sequência: 1739
Dotação:	136 - 03.010.10.301.0020.2024.3.3.90.39.1.500		
Elemento de despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Subelemento:	99 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica		
Fonte de recurso:	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Credor:	41.186.622/0001-33 - NILTON CESAR COSTA FAUSTINO 02062412169		
Descrição:	Serviço de recarga de gás no ar condicionado da sala de triagem - ESF I - PP nº 18/2025 Contrato nº 18/2025 OF nº 842/2025		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
30/09/2025	Criação do empenho	R\$ 290,00

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 290,00	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 290,00	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 290,00	Saldo a pagar: R\$ 290,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 01 de outubro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1126



Município de Douradina - MS

Rua Domingos da Silva, 44 – Centro – Cep: 79.880.000– Douradina
CNPJ: 15.479.751/0001-00

Extrato de empenho

Empenho: 673/2025	Tipo: Estimativo	Data: 29/09/2025	Sequência: 1737
Dotação:	136 - 03.010.10.301.0020.2024.3.3.90.39.1.500		
Elemento de despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Subelemento:	99 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica		
Fonte de recurso:	1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Credor:	05.901.906/0001-09 - SUPERMERCADO SARRUF LTDA		
Descrição:	despesas com fornecimento de refeição tipo marmitex para os colaboradores envolvidos nas campanhas de vacinação antirrábica - PP nº 32/2025 ARP nº 23/2025 OF nº 843/2025 dia 27/09/2025 - praça Ana Rosa		

Movimentações:

Data	Descrição	Valor
29/09/2025	Criação do empenho	R\$ 170,00

Resumo:

Valor empenhado: R\$ 170,00	Total em liquidação: R\$ 0,00	Total liquidado: R\$ 0,00	Total pago: R\$ 0,00
Total anulado: R\$ 0,00	Total anulado em liq.: R\$ 0,00	Total anulado liq.: R\$ 0,00	Total anulado pgto: R\$ 0,00
Saldo a em liquidar: R\$ 170,00	Saldo em liq. a liquidar: R\$ 0,00	Saldo a liquidar: R\$ 170,00	Saldo a pagar: R\$ 170,00



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 01 de outubro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1126

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS**, CNPJ 15.479.751/0001-00, neste ato representado pela sua Prefeita, NAIR BRANTI, CPF nº 174.570.091-91, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 01 de outubro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1126

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Douradina-MS, 23 de setembro de 2025.

NAIR
BRANTI:1745700919
1

Assinado de forma digital por
NAIR BRANTI:17457009191
Dados: 2025.09.30 11:00:01
-04'00'

Nair Branti

Prefeita do Município de Douradina/MS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 01 de outubro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1126

Câmara Municipal de Douradina

Estado de Mato Grosso do Sul

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Às 19h00 (dezenove) horas do dia 23 (Vinte e Três) do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no recinto do Plenário das Deliberações, sito à rua Domingos da Silva, n° 1250 – Centro, nesta Cidade e Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, houve a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Douradina/MS, tendo a seguinte composição à Mesa Diretora: vereador **ALDAIR JUVENAL BARROQUEL** (Presidente da Câmara); Vereador **RAFAEL EUCLIDES PAVAN** (Vice-Presidente); Vereador **MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA** (1º Secretário); Vereador **RAILTON DE SOUZA GAMA** (2º Secretário) estavam presentes os demais Vereadores: **JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES; JOSUÉ ALVARES MARTINS; KAIQUE FREIRE REIS, MARCELO QUEVEDO PEDRO E, PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA**. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente, invocando a proteção de DEUS deu por instalados os Trabalhos Legislativos, o Sr. Presidente pediu aos presentes no recinto que se colocassem em pé, na posição de sentido para a execução do Hino Nacional. Ato passou-se ao expediente do dia. Quanto ao **EXPEDIENTE**, o 1º Secretário realizou a leitura da **ATA** da Sessão anterior, e após ouvido o *Douto Plenário*, foi aprovada. Em ato contínuo, o 1º Secretário, informou haver uma correspondência para leitura em plenário, sendo eles, convite para reunião do Bolsa família e ofício encaminhado pelo Ministério Público. Em ato contínuo, o 1º Secretário, deu prosseguimento aos trabalhos, fora apresentada a seguinte propositura: **INDICAÇÃO 085/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA**, que após ser colocado em discussão, teve sua aprovação. **INDICAÇÃO 086/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA**, que após ser colocado em discussão, teve sua aprovação. Ato contínuo, foi dada entrada no **PROJETO DE LEI N° 018/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 QUE, “Dispõe sobre a reestruturação do Sistema Municipal de Cultura, e dá outras providências”, que após discussão teve sua aprovação. - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 019/2025 “Dispõe sobre a ALTERAÇÃO da Lei COMPLEMENTAR N° 108/2025, e dá outras providências.”, que após discussão teve sua aprovação; - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 020/2025 “Dispõe sobre Alteração da Lei Complementar n° 109/2025, e dá outras providências.”, que após discussão teve sua aprovação, que após discussão, teve sua aprovação. Não havendo mais proposições escritas para serem apreciadas em plenário. Ato contínuo, o Sr. Presidente, questionou ao 2º Secretário, se havia algum vereador inscrito para utilizar a **TRIBUNA LIVRE**, sendo lhe informado que havia um Vereador inscrito PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA. O Sr. presidente agradeceu a presença das pessoas que compareceram ao plenário da Câmara Municipal, agradeceu a população que acompanhou a transmissão ao vivo da Sessão Legislativa. O Sr. Presidente informou a todos que a Câmara Municipal, que as sessões serão transmitidas no canal oficial do poder legislativo (Youtube¹), e ainda, convidou toda a população para estarem prestigiando as sessões da Câmara Municipal, que são**

¹ <https://www.youtube.com/@camaradouradinams>

Rua Domingos da Silva, n° 1250 - Centro, no Município de Douradina, do Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.880-000



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 01 de outubro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1126

Câmara Municipal de Douradina

Estado de Mato Grosso do Sul

realizadas as terças-feiras as 19h00. Não havendo nada mais a ser tratado o Sr. Presidente, agradeceu a presença de todos que compareceram no recinto do Plenário das deliberações e aos que assistiram de seus lares a transmissão da Sessão, encerrou-se a sessão.

Esta ATA será lida e subscrita para a sua aprovação.

LINK DE GRAVAÇÃO DA SESSÃO DO DIA 16 DE SETEMBRO:

<https://www.youtube.com/live/KVbyc5RoYIE?si=28m5mJyXHGYuFUPo>

Plenário das deliberações.

Douradina/MS, 23 de setembro de 2025.

ALDAIR JUVENAL BARROQUEL (Presidente).....
RAFAEL EUCLIDES PAVAN (Vice-Presidente).....
MATHEUS DE SOUZA OLIVEIRA (1º Secretário).....
RAILTON DE SOUZA GAMA (2º Secretário).....
JOSÉ AILTON DE SOUZA NUNES.....
JOSUÉ ALVARES MARTINS.....
KAIQUE FREIRE REIS.....
MARCELO QUEVEDO PEDRO.....
PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA.....

*Rua Domingos da Silva, n° 1250 - Centro, no Município de Douradina, do Estado de
Mato Grosso do Sul, CEP: 79.880-000*